

LEI Nº 2255/79
de 26 de dezembro de 1979

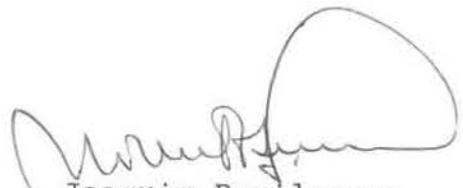
Declara de utilidade pública a
SOBEM - Sociedade do Bem-Estar do
Menor de São José dos Campos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos ,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se
guinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a
SOBEM - SOCIEDADE DO BEM-ESTAR DO MENOR DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26
de dezembro de 1979.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito
aos vinte e seis dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e se
tenta e nove.



Hélio Augusto de Souza
Chefe de Gabinete